

Resposta a concurso nº	RS.3.PapelCartãoQuantMistos.05.2022
Material	Papel/cartão (quantidade mistos)
Origem	Recolha Selectiva
Período de retomas	01/05/2022 a 31/05/2022

Designação do SGRU	Local de Carga	% Embal.	Quantidade Estimada ¹ mensal (t)	Valor Base ² (€/t)
AMCAL	ATERRO SANITÁRIO	88%	23	150
Ecobeirão	CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS	67%	69	140
Resíduos do Nordeste	PARQUE AMBIENTAL DA RES. NORDESTE	65%	23	140
Valnor	UNIDADE DE CASTELO BRANCO	63%	23	140
Valnor	ATERRO SANITÁRIO DE AVIS	77%	46	145
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM DE RIO MAU	83%	69	150
Ambisousa	ESTAÇÃO DE TRIAGEM PAREDES	94%	23	150
RSTJ	ECOPARQUE DO RELVÃO	42%	46	140
RSTJ	Relvão	90%	23	155
Resulima	AS DO VALE DO LIMA E BAIXO CÁVADO	62%	46	140
Resulima	UCPT PARADELA	62%	46	140
Valorlis	A.S. DE LEIRIA - UNI.TRIAGEM	60%	115	140
Algar	ATERRO SANITÁRIO DO BARLAVENTO	72%	69	140
Algar	ET FLO (SOTAVENTO)	88%	92	150
Amarsul	TRANSUCATAS	52%	207	140
Ersuc	CITVRSU AVEIRO	62%	92	145
Ersuc	CITVRSU COIMBRA	71%	115	150
Resinorte	UP1 - CITRU DE CODESSOSO	85%	138	150
Resinorte	UP2 - CITRU DE BOTICAS	86%	69	150
Resinorte	UP3 - CITRU BIGORNE, LAMEGO	77%	23	145
Suldouro	ATERRO DE SERMONDE	63%	115	145
Tratolixo	TRAJOUCE	49%	23	140
Valorsul	CT CADAVAL	74%	92	150
Valorsul	CTE LUMIAR	85%	23	150
Valorsul	BLUEPAPERS	67%	161	150
Valorsul	Francisco M. Rodrigues	67%	161	150
Lipor	Baguim Monte - Greenpapers	61%	299	150
Águas e Resíduos da Madeira	CT - PORTO NOVO	75%	80	145

NOTAS:

- 1) As quantidades de resíduos supramencionadas e as alocações por local de carga SGRU resultam de estimativas, não constituindo qualquer espécie de obrigação de entrega dessas mesmas quantidades para a Entidade Adjudicante.
- 2) O Valor Base é definido pelo Electrão tendo em consideração os resultados das últimas adjudicações, ponderado pelas condições do mercado de reciclagem do material em causa e considerando a respectiva cotação internacional (com recurso a índices comercialmente disponíveis). O Valor Base assume que os custos de transporte para as instalações do retomador (ou de qualquer subcontratada ou entidade parceira) são suportados por este.
- 3) Ao abrigo do ponto 13.2 da cláusula 13 do Contrato de Operador de Tratamento de Resíduos, o retomador deve avisar previamente o Electrão, por email, do levantamento de carga junto do SGRU, com a devida antecedência por forma a cumprir o procedimento de retoma.